

ESCOLA SECUNDÁRIA POETA AL BERTO
Código 403192 – 7520-902 SINES

NORMAS DE FUNCIONAMENTO DAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA ANO LETIVO 2020/2021

Nota Prévia

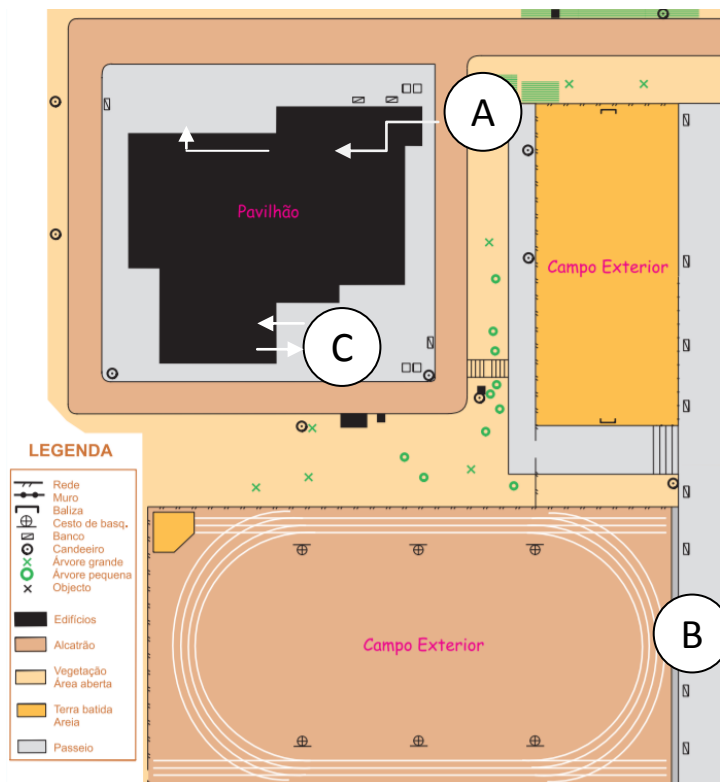
As presentes normas foram elaboradas a partir das “Orientações, ano letivo 2020/2021” e das “Orientações para a realização em regime presencial das aulas práticas de educação física”, da responsabilidade da Direção Geral de Educação e da Direção Geral de Saúde.

1. CIRCULAÇÃO NOS ESPAÇOS

1.1. As aulas de educação física irão decorrer nos seguintes espaços desportivos:

- A - Pavilhão;
- B - Campos exteriores e
- C - Ginásio (pequenos grupos).

1.2. O local da aula, a circulação de entrada e saída estão representados no seguinte esquema:



1.3. Os alunos têm que saber previamente qual o espaço em que irá decorrer a aula e no dia dirigir-se diretamente para o local de encontro, representado na imagem anterior por (A), (B) e (C).

2. BALNEÁRIOS

2.1. Os balneários serão apenas utilizados pela turma do 1º TD (mediante regras de utilização próprias).

2.2. É permitida a utilização das casas de banho durante o decorrer das aulas.

3. EQUIPAMENTO E PERTENCES

3.1. O aluno tem de comparecer na aula, já equipado.

3.2. O aluno tem de transportar consigo apenas um saco com: calçado exclusivo a utilizar na aula (com exceção do espaço exterior); garrafa de água, toalha de rosto e saco com máscara.

3.3. Em cada espaço de aula está marcado no chão os locais a colocar o saco de cada aluno e será o local da troca de calçado (com exceção dos campos exteriores), distanciados entre si, no mínimo por 1 metro.

3.4. Os valores (telemóveis, carteiras, chaves...) são da responsabilidade de cada aluno e não podem permanecer na aula, devendo ficar na sala da turma.

3.5. Nas aulas que decorrem no primeiro e no último tempo do horário da turma, os alunos podem transportar consigo todo o seu material escolar, devendo-o colocar nas marcas do chão assinaladas para o efeito.

4. PROTEÇÃO INDIVIDUAL

4.1. Alunos: obrigatório o uso de máscara, na entrada e saída das instalações. Dispensa da obrigatoriedade do uso de máscara durante a realização de exercício físico. O professor dará a indicação para guardar a máscara usada nos pertences do aluno e quando deve colocar nova máscara.

4.2. Professores de Educação Física: Dispensa da obrigatoriedade do uso de máscara apenas durante a lecionação de períodos de sessões de exercício que impliquem realização de exercício físico.

4.3. Assistentes Operacionais: uso obrigatório de máscara.

5. HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS

5.1. Os alunos, professores e assistentes operacionais têm de efetuar a desinfeção das mãos à entrada e à saída das instalações desportivas.

5.2. Os alunos, professores e assistentes operacionais têm de efetuar a desinfeção das mãos antes de tocar em qualquer material desportivo.

6. HIGIENIZAÇÃO DOS MATERIAIS

6.1. No final da aula, segundo as indicações do professor, um grupo de alunos da turma, deverá auxiliar na higienização dos materiais desportivos utilizados durante a aula.

7. DISTANCIAMENTO ENTRE ALUNOS

7.1. No início da aula, os alunos colocam os pertences e trocam de calçado (com exceção dos campos exteriores) nas marcações do chão, que os coloca a, no mínimo 1m de distância entre alunos, com a utilização da máscara.

7.2. Os alunos permanecem com máscara e a uma distância mínima de 1 metro durante a instrução inicial.

7.3. Os alunos retiram a máscara sob orientação do professor. Serão privilegiados exercícios individuais com distanciamento físico de, pelo menos, três metros entre alunos. Na realização de jogos reduzidos serão mantidos os grupos ao longo da aula.

7.4. Os alunos que não estão a realizar a aula prática ficarão colocados a uma distância mínima de 1m entre eles, com a utilização de máscara.

8. UTILIZAÇÃO DE BEBEDOUROS E TORNEIRAS

8.1. Os bebedouros estão desativados.

8.2. Durante a aula não é permitida a deslocação aos balneários para beber água.

8.3. Os alunos têm de se fazer acompanhar de uma garrafa individual com água suficiente para se manterem hidratados durante a aula.

Grupo 620 (Educação Física)
Sines, 11 de setembro de 2020

Com aprovação do Conselho Pedagógico de 17 de setembro de 2020